



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 415 terça-feira, 25 de Agosto de 2020

## Sumário

Sumário.....	1
Poder Executivo.....	1
Jurídico .....	1
PORTARIA Nº. 044/ 2020 .....	1
DECRETO Nº52, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .....	2
ANEXO I.....	3
DECRETO Nº 053, DE 25 DE AGOSTO DE 2020 .....	4

## Poder Executivo

## Jurídico

### PORTARIA Nº. 044/ 2020

*“Dispõe sobre exoneração do cargo comissionado de Diretor de Estabelecimento de Ensino”*

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79,

inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. Marcelly Otávio da Silva Januário**, inscrita no CPF-MF nº 033.365.786-12, ao cargo comissionado de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**, ligado a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para o exercício das atribuições inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 25 de agosto de 2020.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 415 terça-feira, 25 de Agosto de 2020

## DECRETO Nº52, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“Regulamenta a Lei Municipal nº 1.517, de 15 de junho de 2020, estabelece o procedimento administrativo de cobrança de multa por desrespeito às medidas de controle à pandemia causada pelo Novo Coronavírus e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.517, de 15 de Junho de 2020;

**Considerando** o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.517, de 15 de Junho de 2020;

**Considerando** a necessidade de fomentar as medidas de combate e prevenção a COVID-19;

## DECRETA

**Art. 1º** -Verificando-se a infração, o Fiscal Sanitário expedirá, contra o infrator, o auto de infração (Anexo I), devidamente preenchido.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de agosto de 2020.

**Renato Teodoro da Silva**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 415 terça-feira, 25 de Agosto de 2020

ANEXO I

<b><u>SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u></b>	
AUTO DE INFRAÇÃO Nº _____	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO</b>	
Nome/Razão Social: _____	
CPF/CNPJ: _____	
Endereço: _____	
<b>RELATO</b>	
Foi identificado o descumprimento ao disposto no(a)	
_____	
_____	
Pelo presente, fica V. S <sup>a</sup> intimado(a) para o oferecimento de defesa pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº ____.	
A defesa somente poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, nos horários de atendimento regular ao público, e endereçada à Procuradoria Jurídica do Município.	
Ciente em ____ de _____ de 20 ____.	
Nome: _____	
CPF: _____	
( ) Recusou-se a assinar este Auto de Infração.	
Santanada Vargem, ____ de _____ de 20 ____.	
Testemunhas:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 415

terça-feira, 25 de Agosto de 2020

## DECRETO Nº 053, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

**“Homologa o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento Socioeducativo de Santana da Vargem/MG”.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 044, de 13 de julho de 2020, que *“Homologa o Regimento Interno do Serviço de Proteção ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)”*;

**Considerando** deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Resolução CMDCA/Santana da Vargem nº 003, de 24 de agosto de 2020, que *“Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de*

*Santana da Vargem-MG referente ao decênio 2020-2029, e dá outras providências”*;

**Considerando** o Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santana da Vargem-MG – 2020-2029;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento Socioeducativo de Santana da Vargem/MG.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de agosto de 2020.

**Conteudista Jurídico:** Yuran Quintão Castro – MASP: 2745

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Paulo Henrique de Oliveira – MASP: 1094